



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2019

CLASSIFICAÇÃO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** e **HOMOLOGA** a Classificação Final dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme o Capítulo IX do Edital do Processo Seletivo Nº 02/2019, bem como o Resultado de Recursos.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA (em ordem de classificação):

N_CT = CONHECIMENTO TÉCNICO

N_LI = LEGISLAÇÃO INTERNA

N_LE = LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

N_OBJ = TOTAL DA PROVA OBJETIVA

N_DI = TOTAL DISSERTATIVA

N_TS = TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO DE GCM

1.1. SUBINSPETOR

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_CT	N_LI	N_LE	N_OBJ	N_DI	N_TS	TOTAL	CLASS
523	ANDRE WILLIAM DE ALMEIDA	23194733-1-SP	9	7	7	23	17	1,1	41,1	1
534	EDIMON TEIXEIRA PEREIRA	50202167-6-SP	6	8	5	19	20	1,1	40,1	2
536	WENDELL LUIS BARBOSA	301634828-SP	7	7	7	21	18	1,1	40,1	3
528	PAULO HENRIQUE PEREIRA DAS NEVES	154811646-SP	7	6	7	20	19	1,1	40,1	4
530	CHRISTIAN JOSE MARTINEZ	24796950-3-SP	7	7	6	20	18	1,6	39,6	5
531	REGINALDO SANTANA DE SOUZA	38.006.674-9-SP	9	7	4	20	18	1,6	39,6	6
539	CARLOS AUGUSTO AMARANTE	299120697-SP	8	3	7	18	20	1,1	39,1	7
509	DANIELA DA SILVA CASSIMIRO FONSECA	292416556-SP	8	8	4	20	18	1,1	39,1	8
514	MARCELO BLANCO	20.169.841-9-SP	9	3	5	17	20	1,6	38,6	9
526	HELIO REIS DE OLIVEIRA	298170048-SP	9	8	8	25	12	1,6	38,6	10
508	RODRIGO PEREIRA CHAVES	41.956.566-8-SP	7	7	7	21	16	1,1	38,1	11
519	RENATO ORDONEZ HURTADO	246196920-SP	5	7	4	16	20	1,6	37,6	12
511	LUIS PAULO RODRIGUES	296775514-SP	7	9	6	22	14	1,1	37,1	13
529	EVERTON DE OLIVEIRA FILHO	22.926.666-6-SP	7	5	5	17	18	1,1	36,1	14
510	ALESSANDRA CORDEIRO RODRIGUES	293573773-SP	6	5	7	18	17	1,1	36,1	15
532	DIEGO DUARTE CARRARO	400055673-SP	8	4	4	16	19	1,1	36,1	16
517	MICHELLE ALVES VIEIRA	45182054X-SP	9	6	6	21	14	1,1	36,1	17
524	ROGERIO DOS SANTOS MENESES	24594946-SP	5	5	6	16	19	1,1	36,1	18
535	VALMIR ADRIANO BORGES	23975322-7-SP	9	8	5	22	12	1,1	35,1	19
516	MARGARETE TAMARINDO	226945352-SP	3	8	5	16	18	1,1	35,1	20
538	GLEICE TORRES FONTES	419633595-SP	5	5	5	15	19	1,1	35,1	21
537	MARCELO EMILIO ALMEIDA	224733795-SP	8	4	5	17	16	1,6	34,6	22
525	ROGERIO RIBEIRO OLIVEIRA	233889024-SP	7	6	6	19	14	1,1	34,1	23
533	DEMETRIO APARECIDO VIEIRA DE LIMA	204122004-SP	7	8	3	18	14	1,6	33,6	24
505	ISMAEL ANTONIO DE MORAIS	14.429.096-0-SP	7	9	5	21	10	1,1	32,1	25
518	JOSE EDVAN ANDRADE DA SILVA	230864788-SP	9	4	5	18	11	1,1	30,1	26

2. RESULTADO DE RECURSOS (Em ordem de inscrição)

RECURSOS	DECISÃO	MOTIVO
505-20	DEFERIDO	Solicitação atendida, folha de redação enviada por e-mail.
519-21	INDEFERIDO	Por não haver contextualização lógica.
519-22	INDEFERIDO	De acordo com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra. A matrícula 34938 exerceu serviço na Secretaria Municipal de Trânsito e retornou à Secretaria Municipal de Segurança, exercendo as atividades inerentes ao cargo devidamente antes do término do prazo da inscrição. A matrícula 38159 presta serviços na Secretaria Municipal de Transportes, exercendo as funções do cargo conforme informações do Secretário da Pasta. Sendo assim conclui-se que não houve erros ou irregularidade das matrículas.
511-23	INDEFERIDO	De acordo com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra. A matrícula 34938 exerceu serviço na Secretaria Municipal de Trânsito e retornou à Secretaria Municipal de Segurança, exercendo as atividades inerentes ao cargo devidamente antes do término do prazo da inscrição. A matrícula 38159 presta serviços na Secretaria Municipal de Transportes, exercendo as funções do cargo conforme informações do Secretário da Pasta. Sendo assim conclui-se que não houve erros ou irregularidade das matrículas.
510-24	DEFERIDO	Solicitação atendida, folha de respostas enviada por e-mail.
510-25	DEFERIDO	Solicitação atendida, folha de respostas enviada por e-mail.
510-26	INDEFERIDO	De acordo com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra. O recorrente cita o fato, porém não menciona as pessoas, sendo impossível responder a respeito. Contudo, deduzindo que trata-se de recursos anteriores, supõe-se que seja o fato de que os candidatos são Guardas Municipais no exercício de suas funções conforme informação da Secretaria já relatado anteriormente. No que diz respeito a publicação da classificação Preliminar, é que na publicação do dia 14/06/2019, por lapso de digitação a mesma fora corrigida e republicada no dia 17/06/2019. Tais fatos não comprometem a lisura do concurso que está devidamente documentado pela empresa responsável Zambini. Deste modo, analisando todos os fatos conclui-se que não houve erros ou falta de idoneidade na execução do concurso que comprometa o resultado de sua classificação.
537-27	INDEFERIDO	Por não haver erro na pontuação.
537-28	INDEFERIDO	Por não haver erro na pontuação atribuída.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou por meio do e-mail atendimento@zambini.org.br

Taboão da Serra, 03 de julho de 2019.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra